



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

Memorando N° 000045/2024 – SEMUS.

Vila Pavão – ES, Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024.

Ao: Exmo Sr.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto Médicos pelo Brasil.

Senhor Prefeito,

Considerando que Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, tem a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o formato concebido visa garantir melhores condições de vínculo e trabalho aos profissionais médicos, para tornar mais atrativa a permanência e fomentar a longitudinalidade da atenção na APS.

Considerando a Lei nº 1467/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Médicos pelo Brasil.

Diante do exposto, solicitamos a V. Ex^a., se digne autorizar ao Setor Competente adotar as medidas necessárias para o empenho no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em nome de ENZO DE MELO MASSARIOL, Médico, CPF 065.858.206-22, lotado na UBS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

Conceição do XV, referente ao pagamento da ajuda de custo mensal do Projeto Médicos pelo Brasil, correspondente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, dividido em 12 parcelas mensais de 1.100,00 (mil e cem reais).

AS despesas poderão ser custeadas com recursos 15% Saúde.

Atenciosamente,

Assinado por ELAINE MARIA TRANCOSO 165.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
26/01/2024 15:32:37

ELAINE MARIA TRANCOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1441/2021





LEI Nº 1.467/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Publicado Através

Em 22/03/2023

Julia Zeilenth Reetz

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único - Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. Os benefícios para os médicos vinculados ao Programa Federal Médicos pelo Brasil, disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vila Pavão, são denominados de ajuda de custo mensal, e ficam fixados no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme Portaria GM/MS nº 3.193/2022.

Parágrafo Único - Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 3º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, autorizado suplementar, se necessário.

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 5
000249/2024

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para as despesas com o Programa Médicos pelo Brasil, conforme solicitado no memorando nº 045/2024 sob o protocolo nº 0576/2024, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **ELAINE MARIA TRANCOSO**.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 01 de março de 2024.

Atenciosamente.

Assinado por Feliphe Nunes dos Santos
144.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
01/03/2024 12:33:49

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 021664/O-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo 000576/2024 de 01/03/2024

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Solicita Projeto de Lei.**

É solicitado no despacho contábil de lavra da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, solicitação de Projeto de Lei;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 08 de março de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/03/2024 15:39:45

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

